



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Altera o artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abre Campo e dá outras providências.

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Abre Campo passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 98 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de sessões, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º agosto a 22 de dezembro, uma vez por mês, às primeiras quartas-feiras, às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 02 de junho de 2021.



Joanas da Silva Barbosa
Presidente

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.